



Porto de Itajaí

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO N.º 05 DE 03 DE MARÇO DE 2011.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS DATA QUE MENCIONA PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00 e,

Considerando a determinação do Sr. Prefeito Municipal, contida no Decreto nº 9.316 de 25 de fevereiro de 2011, qual estabeleceu ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais;

Considerando que serão mantidos os setores imprescindíveis para a continuidade das operações portuárias e segurança no Porto de Itajaí,

RESOLVE:

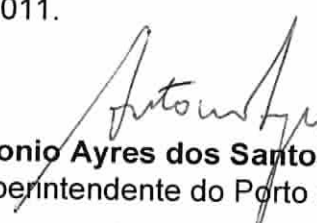
Art. 1º – Estabelecer, para os setores administrativos da Superintendência do Porto de Itajaí, ponto facultativo nos dias 7 e 8 de março de 2011, segunda e terça-feira de carnaval.

Art. 2º - A Gerência de Faturamento deverá funcionar em regime de plantão no dia 7, e os setores operacionais e Guarda Portuária em regime de escala nos dias 7 e 8.

Art. 3º - Estabelecer o expediente dos setores administrativos das 13:00 às 19:00 horas no dia 9 de março de 2011, quarta-feira de cinzas.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Itajaí-SC, 03 de março de 2011.


Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendente do Porto de Itajaí